
Faculdade de Tecnologia de Americana – Ministro Ralph Biasi

Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda

Maria Aparecida da Fonseca

ESTUDO DE CASO DE UMA COOPERATIVA DE COSTURA CRIATIVA: Os conceitos de PCP são utilizados?

Americana, SP

2020

Faculdade de Tecnologia de Americana – Ministro Ralph Biasi

Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda

Maria Aparecida da Fonseca

ESTUDO DE CASO DE UMA COOPERATIVA DE COSTURA CRIATIVA: Os conceitos de PCP são utilizados?

Trabalho de Conclusão de Curso desenvolvido em cumprimento à exigência curricular do Curso Superior de Tecnologia em Têxtil e Moda, sob a orientação do Prof. Especialista Miguel Ronaldo Galhani.

Área de concentração: Planejamento, Programação e Controle da Produção - PCP.

Americana, S. P.

2020

Maria Aparecida da Fonseca

ESTUDO DE CASO DE UMA COOPERATIVA DE COSTURA CRIATIVA: Os conceitos de PCP são utilizados?

Trabalho de graduação apresentado como exigência parcial para obtenção do título de Tecnólogo em Têxtil e Moda pelo CEETEPS/Faculdade de Tecnologia – FATEC/ Americana.

Americana, 13 de julho de 2020.

Banca Examinadora

Esp. Miguel Ronaldo Galhani (Presidente)
CEETEPS – FATEC – Americana

Ms. José Fornazier C. Sampaio
CEETEPS – FATEC – Americana

Ms. Edison Valentim Monteiro
CEETEPS – FATEC – Americana

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus pais, in memoriam, aos meus irmãos e meus filhos e genro, por incentivarem-me na dedicação aos estudos, aos meus professores que contribuíram com esse conhecimento, dizer somente muito obrigado será muito pouco.

Deus nos abençoe sempre.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por essa oportunidade de ter alcançado mais uma etapa do conhecimento, que antes era muito desejado, o curso de “Moda” agraciada pelo curso de “Têxtil e Moda” pela instituição de Ensino Superior FATEC- Faculdade de Tecnologia Técnica- na cidade de Americana – SP.

Aos meus pais que me concederam a vida e principalmente a meu pai terreno, in memoriam, por ter deixado o financeiro em forma de herança, para que eu alcançasse este objetivo. Aos meus irmãos, sempre cuidando de mim e dos meus filhos, sempre com muito zelo.

Aos professores que souberam conduzir meu conhecimento profissional para que eu possa viver de forma ética, em especial o Prof. Miguel Ronaldo Galhani, que dedicou seu tempo em me ajudar na conclusão deste trabalho.

Aos meus filhos queridos, Fernando e Mariana, meu genro Luís, razão da força espiritual e tranquilidade mental para que eu possa viver com saúde.

Às amigas externas, principalmente minha amiga Maria, que contribuiu imensamente para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos meus colegas de faculdade, muitos dos quais adquiri amigas sinceras e duradouras.

RESUMO

O Planejamento e Controle de Produção (PCP) é considerado um elemento importante desde o nível estratégico até o nível operacional de organizações em geral. O objetivo deste trabalho foi realizar um estudo de caso em uma cooperativa de costura criativa denominada Uni Arte Costura Cooperativa, situada na cidade de Indaiatuba, São Paulo, para verificar se este tipo de organização usa algum modelo de PCP. O objetivo previu, também, a elaboração de uma eventual proposta de PCP para a cooperativa. Para o cumprimento do objetivo proposto houve a necessidade de estudos sobre PCP, empreendedorismo e cooperativismo, pois cooperativas formam uma modalidade de empreendimento específico. Os resultados obtidos, após a realização do estudo de caso, mostraram que a cooperativa estudada já faz o controle do fluxo da produção desde sua criação, usando partes de um dos modelos de PCP existentes denominado *Kanban*. Os resultados mostraram que o controle é feito manualmente, mas de forma eficaz e eficiente. Verificou-se sua eficácia e eficiência após a análise dos gráficos elaborados a partir dos dados coletados. Não houve condições de apresentação de uma proposta de PCP, pois a cooperativa não se sente segura em planejar seu crescimento a médio e longo prazo. As integrantes da organização também consideram que apesar da cooperativa existir há mais de nove anos, ainda não está bem estabelecida para investimentos na área tecnológica de informática.

Palavras-chave: PCP; Cooperativa; Empreendedorismo.

ABSTRACT

Production Planning and Control (PCP) is considered an important element from the strategic level to the operational level of organizations in general. The objective of this work was to carry out a case study in a creative sewing cooperative called Uni Arte Costura Cooperativa, located in the city of Indaiatuba, São Paulo, to verify if this type of organization used any PCP model. The objective also provided the elaboration of a possible PCP proposal for the cooperative. To fulfill the proposed objective, there was a need for studies on PCP, entrepreneurship and cooperatives, as cooperatives form a specific type of enterprise. The results obtained, after carrying out the case study, showed that the studied cooperative has already controlled the production flow since its creation, using parts of one of the existing PCP models called Kanban. The results that the control is done manually, but effectively and efficiently. It was its effectiveness and efficiency after analysis of elaborate graphics from the data collected. There were no conditions for submitting a PCP proposal, as the cooperative does not feel secure in planning its growth in the medium and long term. The members of the organization also consider that although the cooperative has existed for more than nine years, it is not yet well established for investments in the technological area of information technology.

Keywords: *PCP; Cooperative; Entrepreneurship.*

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Controle de quantidades produzidas desde 2011.....	26
Gráfico 2 – Média de retirada anual das cooperadas.....	27

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Alguns tipos de Sistemas de Produção	12
Tabela 2 - Tipos de fluxo de produção aplicados em linhas de produção	13
Tabela 3 - Atividades de PCP realizadas nos níveis hierárquicos.....	14
Tabela 4 - Doação de peças para confecção de brindes (feita por um dos clientes).....	23
Tabela 5 - Economia gerada pelo reuso de peças na confecção de brindes de um dos clientes da cooperativa.....	24
Tabela 6 - Cálculo dos tempos gastos nas etapas de produção de máscaras	25
Tabela 7 - Cronograma mensal de produção da cooperativa	27
Tabela 8 - Controle diário de pedidos em produção	28
Tabela 9 - Controle diário das peças retiradas e entregues pelas cooperadas.....	28

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	11
2.1 Planejamento e Controle da Produção – PCP	11
2.2 Empreendedorismo	14
2.3 Cooperativismo	16
3 UNI ARTE COSTURA COOPERATIVA – DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS DE PRODUÇÃO OBTIDOS PELA COOPERATIVA	20
3.1 Descrição e Estrutura Atual da Cooperativa	20
3.2 Resultados Obtidos Pela Cooperativa Até Os Dias Atuais.	25
3.3 Análise comparativa dos controles feitos pela cooperativa com os conceitos de PCP	29
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	31
REFERÊNCIAS	32
ANEXO A – Ata de Criação da Cooperativa	34
ANEXO B – Estatuto Geral da Cooperativa	38
ANEXO C – Dados coletados e fornecidos pela Cooperativa	58

INTRODUÇÃO

As atividades envolvidas em cada etapa de controle e distribuição de recursos de organizações são chamadas, atualmente, de Planejamento e Controle da Produção (PCP).

Devido aos constantes avanços da tecnologia, ao aumento de empreendedores e à inovação de perfis de negócios, sugere-se às organizações a adoção de conceitos de PCP e de tecnologias que apoiem a operacionalização desses conceitos (LUSTOSA *et al*, 2008).

Segundo Tubino (2000), para que uma organização alcance os objetivos estabelecidos previamente, é necessário que os sistemas de produção estejam aptos a executar diversas funções operacionais. São funções desde o projeto de produtos, passando pelo controle de estoque, área de recursos humanos (recrutamento, treinamento e capacitação dos colaboradores), decisões de onde, como e quando aplicar os recursos financeiros disponíveis e distribuição dos produtos, entre outras funções. Essas e outras decisões, relacionadas ao que se vai produzir, bem como quando e quanto se vai produzir, comprar, entregar e as decisões sobre quem, onde e como produzir formam um conjunto de procedimentos que constituem o PCP (FERNANDES; GODINHO FILHO, 2010).

Entre as organizações citadas podem ser incluídas cooperativas e empreendimentos de maneira geral. O escopo deste trabalho foca em PCP, cooperativa de produção e trabalho e empreendedorismo.

A justificativa para a escolha do tema deste trabalho focou no esforço da autora em reunir muitos dos aspectos apresentados nas diversas disciplinas estudadas no curso Têxtil e Moda, mostrando alguns dos relacionamentos existentes entre elas. Houve, também, questões relacionadas ao empreendedorismo, empreender com êxito, em áreas de conhecimento e saber administrar o empreendimento. São questões relevantes para organizações em geral, cooperativas, associações e pequenos negócios.

Considerando que o cooperativismo é um exercício de trabalho bastante utilizado atualmente, a autora optou por realizar um estudo de caso sobre os controles de fluxo de produção de uma cooperativa. A eventual elaboração de um PCP para a

organização poderia melhorar o desempenho do empreendimento. Portanto, o problema proposto neste trabalho foi “verificar se uma cooperativa de costura criativa trabalha com conceitos existentes em um PCP”. Há algumas hipóteses relacionadas a este problema, tais como:

- a) a cooperativa não utiliza conceitos existentes em PCP;
- b) a cooperativa trabalha com alguns dos conceitos existentes em PCP;
- c) a cooperativa trabalha com muitos conceitos existentes em PCP.

O objetivo geral deste trabalho foi estudar os controles de fluxo de produção da cooperativa, verificando se são similares aos conceitos de PCP. Para alcançar este objetivo foram realizadas as seguintes atividades como objetivos específicos:

- Fazer um levantamento e estudo da bibliografia a ser utilizada sobre PCP, Empreendedorismo e Cooperativismo;
- Analisar as informações relacionadas à cooperativa;
- Coletar os dados e resultados obtidos pela cooperativa atualmente;
- Estudar a programação, o controle e o fluxo de produção atual da cooperativa e comparar os resultados do estudo com os conceitos de PCP;
- Concluir se pode auxiliar a cooperativa elaborando uma proposta de PCP.

A metodologia utilizada neste trabalho foi um estudo de caso, pois se tratou de uma análise dos dados fornecidos pela cooperativa, realizando as atividades previstas nos objetivos específicos, verificando se foi possível contribuir para melhor desempenho da cooperativa.

Este trabalho foi estruturado em quatro capítulos. O Capítulo II apresentou o Referencial Teórico estudado e utilizado para a elaboração deste trabalho. No Capítulo III foi feita uma descrição detalhada da cooperativa estudada. Também foram descritos os resultados obtidos pela organização até a presente data, usando seus controles de fluxo de produção. Foi feita uma análise comparativa entre os controles de produção feitos pela cooperativa e os conceitos existentes em PCP, avaliando os resultados obtidos. No Capítulo IV foram apresentadas as Considerações Finais. Foram apresentados o referencial teórico estudado e utilizado, denominado Referências e os Anexos relacionados à cooperativa estudada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este capítulo apresenta a síntese dos estudos das referências bibliográficas utilizadas neste trabalho sobre PCP, Cooperativismo e Empreendedorismo, lembrando que os assuntos abordados estão interligados e relacionam-se com a cooperativa de produção estudada (Uni Arte Costura Cooperativa).

2.1 Planejamento e Controle da Produção – PCP

A revolução industrial, que teve início no século XVIII, provocou diversas alterações nos produtos manufaturados pelas organizações, principalmente com a utilização de máquinas a vapor durante o processo de produção. Posteriormente, o uso de energia elétrica e de combustíveis derivados do petróleo foram fatores preponderantes no controle e distribuição de recursos das organizações.

As atividades envolvidas em cada etapa de controle e distribuição de recursos de organizações passaram por sucessivas otimizações e denominações, evoluindo para o que se chama hoje de Planejamento e Controle da Produção (PCP). Este foi o principal elemento colaborador para a produção de bens de consumo em massa.

Atualmente esses bens são produzidos em larga escala, tanto no aspecto relacionado à forma de produção quanto no aspecto relacionado à forma de produção. Lustosa (2008, p.1) afirma que “...Frederick W. Taylor elaborou os princípios da administração científica, que tratava a administração como ciência baseada na observação, análise, medição e aprimoramento dos métodos de trabalho”.

Mattos (2014) lembra que Henry Gantt, pesquisador na área de administração, foi um dos primeiros cientistas em sua área de pesquisa a elaborar um sistema de PCP. Utilizava cálculos e gráficos, feitos manualmente, para o controle da programação de produção.

O processo de produção de bens de consumo evoluiu gradativamente e isto passou a dificultar o controle manual do processo de produção, pois a variedade de peças a serem produzidas aumentava sistematicamente (MATtOS *et al*, 2014). No início da década de 1960 outros pesquisadores trabalharam com as teorias de Gantt e desenvolveram o sistema denominado MRP (*Materials Requeriments Planning*), que evoluiu para o sistema MRPII.

No início da década de 1970 as organizações de médio e grande porte passaram a utilizar computadores e programas para auxiliar em diversos processos. A evolução da tecnologia contribuiu para a complexidade dos programas computacionais e para a evolução dos sistemas MRP II. Na década de 1990 surgiram os sistemas denominados ERP (*Enterprise Resource Planning*). A evolução desses sistemas e seus conceitos levou ao que se denomina PCP (VOLLMANN *et al*, 2005). Há diversos tipos de PCP e a Tabela 1 mostra alguns deles e suas principais características.

Tabela 1 - Alguns tipos de Sistemas de Produção

Sistema	Significado/Conceito	Observações	Características Resumidas
JIT	<i>Just-In-Time</i> (tempo exato)	Conceitos Usados pela Toyota	Operacionalizado pelo <i>Kanban</i> (SHINGO,1996)
<i>Kanban</i>	Operacionaliza <i>Just-in-time</i>		Possui 6 etapas retirar/transportar o número necessário de peças, produzir apenas a quantidade indicada no <i>Kanban</i> , cartões acompanham as peças o tempo todo como etiquetas de identificação, passar à próxima etapa só as peças boas ou de qualidade desejada, o número de cartões tende a diminuir ao longo do processo, com o objetivo de realizar melhoria contínua.
MRP	Sistema utilizado por computador		Fornecer informações diárias (recebidas dos diversos setores da organização) e controlar o estoque de produção em andamento. Fornece informações sobre níveis de estoque de matérias primas que podem ser comparados com o inventário que deve ser sempre atualizado, para controle e conferência de matérias primas.
TOC	Teoria das Restrições		Identifica e auxilia na solução de restrições que podem limitar o sistema de produção. Suas informações podem permitir que não falem matérias primas. Permite prever um tempo no cronograma da produção para o abastecimento de eventuais faltas de matéria prima, sem ultrapassar a data limite de entrega prevista e fornecida ao cliente.

Fonte: (MATTOS et al,2014)

A Tabela 2 apresenta alguns tipos de fluxo de produção que podem ser aplicados em linhas de produção. As organizações de pequeno porte e algumas organizações de médio porte usam uma ou mais técnicas mostradas na tabela. O estudo de caso apresentado neste trabalho, feito em uma cooperativa de costura mostrou que a produção da cooperativa foi e é significativa, exigindo um controle de

produção eficaz. Portanto, essas técnicas podem ser importantes para auxiliar a cooperativa a se manter e até mesmo a crescer em seu negócio.

Tabela 2 -Tipos de fluxo de produção aplicados em linhas de produção

Sigla	Explicação	Conceitos
PEPS	Primeiro Pedido de produção que entra é o Primeiro que Sai.	Lotes de pedidos são executados conforme a chegada de recursos
MTP	Menor Tempo de Processamento	Lotes de pedidos são executados de acordo com os menores tempos de processamento no recurso
MDE	Menor Data de Entrega	Lotes de pedidos são executados de acordo com as menores datas de entrega
IPI	Índice de Prioridade	Lotes de pedidos são executados de acordo com o valor da prioridade atribuída ao cliente ou ao produto
ICR	Índice Crítico	Lotes de pedidos são executados de acordo com o menor valor da expressão (data de entrega e data atual/ tempo de processamento)
IFO	Índice de Folga	Lotes de pedidos são executados de acordo com o menor valor da expressão (data de entrega e somatório do tempo de processamento restante)
IFA	Índice de Falha	Lotes são executados de acordo com o menor valor de quantidade em estoque / taxa de demanda

Fonte: (MATTOS et al, 2014)

As atividades relacionadas ao PCP abrangem três níveis hierárquicos de uma organização, a saber, nível estratégico, nível tático e nível operacional. A Tabela 3 apresenta um resumo das atividades executadas em cada um dos níveis.

Tabela 3 – Atividades de PCP realizadas nos níveis hierárquicos

Estratégico	Tático	Operacional
São definidas as políticas estratégicas de longo prazo da organização (para a tomada de decisões).	São definidos os planos de médio prazo. O planejamento mestre da produção é desenvolvido e tem-se como produto o Plano Mestre de Produção (PMP).	São preparados os planos de curto prazo da produção; acompanhamento desses planos; programação e controle da produção.

Fonte: (COSTA,2010)

2.2 Empreendedorismo

Para Verga e Soares da Silva (2014) o empreendedorismo já era praticado em antes do início formal das pesquisas sobre o assunto. A partir do século XVIII o indivíduo empreendedor era considerado como a pessoa que criava negócios ou inovava negócios já existentes, sendo responsável pelo empreendimento.

Segundo Tubino (2000), para que uma organização alcance os objetivos estabelecidos previamente, é necessário que os sistemas de produção possam a executar diversas funções operacionais. São funções existentes desde o projeto de produtos, controle de estoque, área de recursos humanos (recrutamento, treinamento e capacitação dos colaboradores), decisões de onde, como e quando aplicar os recursos financeiros disponíveis e distribuição dos produtos, entre outras diversas funções. Essas e outras decisões, relacionadas ao que se vai produzir bem como quando e quanto se vai produzir, comprar, entregar e as decisões sobre quem, onde e como produzir formam um conjunto de procedimentos que constituem o PCP (FERNANDES; GODINHO FILHO, 2010).

O conjunto de procedimentos constituindo o PCP tem impacto sobre todas as formas de organizações, inclusive aquelas criadas por empreendedores e integrantes de cooperativas. Para que um empreendimento possa ser bem sucedido recomenda-se ao empreendedor (entre outras orientações) que seja organizado e disciplinado em relação ao processo de criação e controle de produção de seu produto bem como à sua comercialização. Há um relacionamento entre empreender e inovar (seja criando organizações ou novos produtos) e, geralmente, inovações provocam mudanças, podendo exigir alterações nas atividades existentes em um PCP.

A palavra empreendedorismo tem sua origem na palavra “entrepreneur”. Esta última tem um amplo significado, englobando aspectos da pessoa ou conjunto de pessoas que assumem correr riscos iniciando um novo negócio (NATSUME, 2004). Os estudos mostram que ideias relacionadas ao empreendedorismo já existiam no final do século XVIII. A evolução das teorias administrativas e da tecnologia durante os séculos XVIV e XX auxiliaram o aumento de pessoas empreendedoras (VERGA; SOARES DA SILVA, 2014). Com a evolução do empreendedorismo, novos estudos e pesquisas surgiram e aprofundaram-se no assunto.

Nos dias de hoje o empreendedorismo é considerado uma atividade exercitada por pessoas com um perfil específico, conseguindo visualizar oportunidades promissoras, explorando essas oportunidades, transformando-as em novos negócios e conseguindo lucros que não só suportem a continuidade desses novos negócios, como incentivem seu crescimento. Alguns requisitos são considerados no processo de empreender, tais como: ser disciplinado e organizado; estudar o mercado e determinar o público-alvo a ser alcançado pelo novo negócio; elaborar um plano de negócio para iniciar o empreendimento; saber administrar; conhecer o assunto relacionado ao empreendimento; reunir recursos humanos e financeiros para a abertura do novo negócio; atender plenamente a legislação que regulamenta empreendimento.

Atualmente há cursos que orientam sobre empreendedorismo, oferecidos pelo SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), além de cursos de curta duração e de especialização oferecidos por instituições educacionais (VERGA; SOARES DA SILVA, 2014).

Natsume (2004) observa que, no Brasil, muitos indivíduos empreendem por necessidade (perda do emprego mudança no perfil de mão-de-obra do mercado com a criação de novas funções, entre outros motivos) e isso pode ser um risco para o sucesso do empreendimento, pois o indivíduo pode não atender alguns dos requisitos necessários para empreender com sucesso. Tanto Natsume (2004) quanto Verga e Soares da Silva (2014) consideram que o empreendedorismo pode ter uma representação significativa na economia do país, daí a importância de empreender com sucesso.

2.3 Cooperativismo

Como citado, a organização de pessoas em cooperativas existe desde o século XVIII e ganhou força por diversos motivos.

A Revolução Industrial trouxe desvantagens aos trabalhadores, tais como desemprego, aumento de números de horas a serem trabalhadas, exigência de especializações nas inúmeras áreas de produção e aumento das desigualdades socioeconômicas culturais da época (SALES, 2020). Essas diferenças provocaram reflexões em diversos pensadores (considerados socialistas) daquele século. Entre eles podem ser citados Robert Owen (séculos XVIII e XIX), Peter Corneliszoon Ploockboy (século XVII) e John Bellers (século XVIII). Os dois últimos enfatizaram os sinais iniciais sobre o pensamento econômico cooperativista.

Mesmo com suas teorias anteriores ao século XIX, esses estudiosos tiveram forte influência no surgimento do cooperativismo moderno, sugerindo diferentes conceitos e pontos de vistas sobre os aspectos teóricos do cooperativismo (SANTANA, 2016). Notícias e documentações sobre a primeira tentativa formal de implantação do primeiro empreendimento cooperativo surgiram em 1760. Era uma cooperativa formada por trabalhadores dos estaleiros de Woolwich e Chatham, na Inglaterra. Criaram uma cooperativa formada por moinhos de cereais. O objetivo era não pagar os preços altos que os moleiros cobravam sobre os cereais, pois esses moleiros detinham o monopólio local da moagem dos cereais (VEIGA; FONSECA, 2001), (ABRANTES, 2004).

As ideias, os conceitos e os ideais associados ao cooperativismo continuaram a ganhar força e, no início do século XIX, esses conceitos, necessidades e ideais começaram a ser internacionalizados. Como outras formas de organização de trabalhadores possuem seus órgãos representativos, o mesmo aconteceu com o cooperativismo. A internacionalização dessa forma de empreendimento foi uma consequência natural do movimento. No final do século XIX nascia a Aliança Cooperativa Internacional (ACI) (SANTANA, 2016). A ACI ainda existe e tem sua sede em Genebra, na Suíça. Possui escritórios em diversos locais (Continente Africano, Ásia e Pacífico, América Central, Caribe e América do Sul). Ainda é responsável pelos interesses dos diversos ramos do cooperativismo mundial (CENZI, 2011).

As ideias sobre cooperativismo surgiram naturalmente no Brasil e fortaleceram-se por causa das diversas mudanças no cenário político, provocando mudanças socioeconômicas culturais na época do abolicionismo da escravatura e da proclamação da República (SANTANA, 2016). Veiga e Fonseca (2001) argumentam que esses e outros fatores foram significativos para a vinda de imigrantes europeus para o Brasil. Tais imigrantes já conheciam as questões relacionadas ao cooperativismo e iniciaram um processo de formação de cooperativas na área urbana e na área rural.

A regulamentação de legislação sobre cooperativismo foi um processo natural. No início do século XX foi aprovado o Decreto nº 979. Houve, ainda, a criação da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, criada pelo Decreto de 1969, como única representante legal do sistema cooperativista brasileiro. Em 1971 houve a aprovação da Lei nº 5.764, dando maior flexibilidade às organizações cooperativas (principalmente para contratos entre cooperativas e terceiros). Entretanto a legislação vigente na época ainda era rígida e muitas cooperativas foram à falência (CENZI, 2011).

A Constituição de 1988 foi um marco para as cooperativas passarem a ter autonomia e independência. O crescimento dessas organizações em suas diversas categorias foi uma consequência natural. Com isso também surgiu a questão da concorrência e as cooperativas precisaram passar por diversos processos de atualização e adaptação por questões de sobrevivência (SANTANA, 2016). A necessidade da existência de princípios cooperativos foi notada pela ACI, que após diversas tentativas, estabeleceu sete princípios e considera-os fatores importantes para que as cooperativas possam ter orientações no que diz respeito às suas práticas e valores (VEIGA; FONSECA, 2001). Os princípios são os seguintes:

Adesão Livre e Voluntária: considera que as cooperativas são organizações voluntárias e abertas a todos os interessados que possam exercer e utilizar os serviços oferecidos e prestados pelas cooperativas. A contrapartida é que os interessados devem estar dispostos a assumir todas as responsabilidades implícitas nos estatutos dessas organizações. Também considera que as responsabilidades dos cooperados incluem a não discriminação social, racial, sexual ou político-religiosa;

Gestão Democrática pelos Sócios: considera que o fato de as cooperativas serem organizações democráticas, são controladas pelos cooperados, os quais

também são responsáveis pela elaboração e aprovação de suas políticas e na tomada de decisões através de seus votos, na realização de assembleias;

Participação Econômica dos Sócios: considera que os integrantes das cooperativas podem opinar e decidir sobre os investimentos financeiros a serem feitos pelas cooperativas considerando as despesas fixas existentes, fundo de reserva e fundo de assistência técnica e educação social;

Autonomia e Independência das Cooperativas: considera fundamental o princípio de autonomia das cooperativas garantindo-o sem a ocorrência de intervenção externa;

Educação, Treinamento e Informação: considera que o incentivo às cooperativas, no sentido de promover a formação e educação de seus integrantes, é um fator importante para o desenvolvimento fortalecimento e crescimento dessas organizações;

Intercooperação: considera que as cooperativas impulsionam o trabalho dos cooperados de maneira mais eficaz, pois os integrantes trabalham em conjunto e não isolados. Considera, também, que relacionamento entre cooperativas, na troca de experiências, reforça esse setor da economia e contribui para a expansão da ideia de cooperativismo no país;

Interesse pela Comunidade: considera que as cooperativas executam suas funções visando o desenvolvimento sustentável das comunidades envolvidas. Esse desenvolvimento sustentável deve ser analisado, discutido e aprovado pelos cooperados em assembleia constituída.

Conforme Périus (2001), há diversos tipos de cooperativas descritos na literatura, tais como cooperativas na área agropecuária; turismo e lazer; crédito; consumo; educacional; saúde; produção e trabalho, entre outros, mas o escopo deste trabalho foca em cooperativa de produção e trabalho.

O exercício dos princípios citados e a condução adequada de uma cooperativa incentivam o fator motivação pelo trabalho em todos os cooperados. Cada um dos cooperados poderá ter sua motivação em momentos diferentes. Um dos fatores que se relaciona com a motivação de uma pessoa está ligado ao seu comportamento, que pode ser causado ou motivado (CHIAVENATO, 1992). Independentemente do tipo de

motivação de cada um dos cooperados, esse fator é importante para o desenvolvimento do empreendimento.

A questão da economia solidária é outro fator relacionado à motivação. Cooperativas que trabalham com economia solidária são cooperativas populares que exercitam a liberdade de organização, cooperação e auto gestão de cooperados, dando-lhes mais autonomia (GAIGER, 2004), (SINGER, 2002).

Entre os sete princípios cooperativos citados, dois deles influenciam diretamente nas questões de sustentabilidade (o princípio de interesse pela comunidade e socialização (o princípio que considera educação, treinamento e informação). A sustentabilidade deriva da economia solidária, movimento que cresceu no Brasil na década de 1990 (BRIDI; MEDEIROS, 2018).

As cooperativas podem criar um ambiente de motivação para seus integrantes (que geralmente pertencem às camadas de mais baixa renda do Brasil, bem como daqueles que estão desempregados e procuram formas de garantir algum trabalho e alguma renda) (GAIGER, 2004) e (SINGER, 2002).

Elkington (1997), citado por (FONSECA, L. P. *et al.*, 2014) considera que a sustentabilidade tem apoio no tripé envolvendo as dimensões social, econômica e ambiental. A dimensão social foca na comunidade na qual está inserida a cooperativa. A dimensão econômica engloba todos os aspectos ligados à produção e distribuição do que se produz e na cooperativa, bem como na distribuição de renda gerada pela comercialização desses produtos. A dimensão ambiental engloba a utilização de recursos naturais de maneira racional, visando reduzir o impacto ambiental que pode ocorrer a curto, médio ou longo prazo. A socialização das cooperadas é uma consequência da motivação existente na cooperativa, incentivando a produção de produtos solicitados pelos clientes, bem como o aumento de produção. A sustentabilidade é um conceito importante, pois a cooperativa Uni Arte Costura, descrita no próximo capítulo, incentivou e incentiva esses conceitos desde a sua criação, entre muitas outras atividades a serem descritas.

3 UNI ARTE COSTURA COOPERATIVA – DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RESULTADOS DE PRODUÇÃO OBTIDOS PELA COOPERATIVA

Há diversos tipos de cooperativas na RMC, mas o foco do trabalho é a área de costura criativa. Portanto, este capítulo apresenta a Uni Arte Costura Cooperativa, na área citada, situada na RMC, especificamente na cidade de Indaiatuba, São Paulo. Apresenta, também, a relação entre cooperativismo, empreendedorismo, sustentabilidade e socialização. Como a produção da cooperativa é significativa, existe a necessidade de controle no fluxo de produção de seus produtos, o que estabelece uma relação com conceitos existentes em PCP. A autora ressalta a importância de se ter a ata de criação da cooperativa (Anexo A) e o Estatuto Geral que a regulamenta (Anexo B) para entender questões relacionadas à forma de trabalho das cooperadas e as decisões tomadas por elas, em Assembleias Ordinárias ou Extraordinárias

3.1 Descrição e Estrutura Atual da Cooperativa

A Uni Arte Costura Cooperativa teve seu início como filial da CooperartCamp – Cooperativa de Produção dos Artesãos e Artistas Plásticos de Campinas. A CooperartCamp foi criada no final do segundo semestre de 2005 e situava-se à avenida Júlio de Mesquita 486, Campinas, SP (Anexo B apresenta o Estatuto da Uni Arte Costura Cooperativa. No cabeçalho mostra a data da Assembleia de criação da CooperartCamp, bem como a aprovação do Estatuto Geral daquela cooperativa, em 12 de dezembro de 2005).

Em setembro de 2010 foi criada a filial da CooperartCamp em Indaiatuba, SP, polo bastante industrializado (fator de peso para a criação da cooperativa). Era composta por duas unidades. Uma delas comercializava, no varejo, diversos tipos de artesanato e a outra unidade produzia e comercializava, no atacado, artesanato usando costura criativa. Funcionava em um barracão (o mesmo endereço atual), que a Prefeitura Municipal de Indaiatuba (PMI) isentou, por dois anos, dos aluguéis do imóvel (um dos resultados de projeto social desenvolvido pela PMI em 2010). As máquinas (quinze no total) foram doadas, em comodato (empréstimo gratuito de bens móveis ou imóveis), pela PMI (também resultado do citado projeto social). Atualmente conta com vinte e três cooperadas e situa-se em um bairro de periferia e sua

composição (até a presente data) reúne cooperadas com bons conhecimentos em costura. A maioria das cooperadas reside no mesmo bairro da Uni Arte Costura. Aquelas cooperadas com pouco ou nenhum conhecimento em costuras feitas em máquinas industriais recebem treinamento para manuseio dessas máquinas.

A Uni Arte Costura funciona no mesmo endereço desde sua criação, porém em março de 2018 passou por diversas mudanças (conforme Ata de Assembleia constante no Anexo A). As mudanças foram feitas, principalmente, para facilitar a gestão da cooperativa de costura criativa e para adequar o Estatuto Geral às especificidades das atividades desta cooperativa. A cooperativa situa-se em um bairro simples e a maioria das cooperadas é composta por mulheres viúvas ou com maridos desempregados. Há, também, cooperadas abandonadas pelos companheiros e muitas delas com filhos com algum tipo de dificuldade (física, mental ou comportamental).

As cooperadas ingressam na cooperativa conforme as normas dos Estatuto Geral (Anexo B). Cada uma das cooperadas ingressa com uma cota-parte, cujo valor foi estipulado pelo Estatuto Geral, podendo ser alterado através de Assembleia Ordinária. Uma das cooperadas ocupa o cargo de Diretora Presidente; outra cooperada ocupa o cargo de Diretora Administrativa e uma terceira cooperada ocupa o cargo de Diretora Secretária, eleitas em Assembleia constituída (Anexo A). A atual Diretora Administrativa tem graduação em Processamento de Dados, pela Fundação Pinhalense de Ensino, Espírito Santo do Pinhal, SP (1989 a 1992). Tem curso de especialização Economia Solidária e Tecnologia Social na América Latina, UNICAMP, Campinas SP (2010 a 2011). Tem curso de Especialização em Desenvolvimento Humano nas Organizações, PUC-Campinas, 2009. É importante ressaltar que Diretora Administrativa tem bons conhecimentos sobre Corte e Costura, tendo trabalhado em uma empresa de confecção de roupas, Espírito Santo do Pinhal, 1984 a 1985. Um grupo de cooperadas faz parte do Conselho Fiscal. Todos os cargos são escolhidos por votação em Assembleia. Após dois anos ocorre nova votação. A cada votação para representantes dos cargos de direção e do Conselho Fiscal, obrigatoriamente um terço dos componentes deve ser renovado, conforme Estatuto Geral.

Um aspecto importante é que a cooperativa poderá funcionar com o mínimo de sete cooperadas, incluindo as diretoras e o conselho fiscal (As Sociedades Cooperativas estão reguladas pela Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que definiu a Política Nacional de Cooperativismo e instituiu o regime jurídico das Cooperativas).

Atualmente a cooperativa produz peças e brindes solicitados por sete clientes de pequeno, médio e grande porte. Os brindes e peças são para eventos promovidos pelos clientes ao longo do ano. São bem diversificados (como por exemplo, máscaras protetoras contra a pandemia de 2020, para circulação de seus funcionários). Pelo menos um dos clientes da cooperativa preocupa-se com questões relacionadas à sustentabilidade ambiental (Anexo C). Para produzir os brindes o cliente faz doações de calças, camisetas, camisas de manga longa, blusas de moletom e aventais de tecido. A Tabela 4 mostra, na segunda coluna, a quantidade de brindes solicitados pelo cliente que faz doações, por período anual. As peças doadas são uniformes que, por medidas de segurança determinadas pelas normas vigentes, devem ser trocados periodicamente. Todas as peças de uniformes trocadas periodicamente são doadas (à cooperativa) pelo cliente, para confecção de brindes. Toda a doação feita por esse cliente tem o retorno à organização, através da confecção dos produtos por ela solicitados. Vale ressaltar que as peças doadas por esse cliente são utilizadas apenas para os produtos solicitados por ele.

Tabela 4 – Doação de peças para confecção de brindes
(feita por um dos clientes)

Período Junho a maio	Produção de brindes	Calças	Camisetas	Camisa manga longa	Blusa Moletom	Avental Tecido
2013/2014	3.410	117	72			12
2014/2015	4.620	412	378	9		
2015/2016	15.706	1.878	1.920	18	27	
2016/2017	12.918	1.626	1.608	7	18	1
2017/2018	6.280	505	287	26	14	
2018/2019	9.860	840	602	92	9	
2019/2020	6.453	576	812	43	22	
TOTAL	59.247	5.954	5.679	195	90	13
Atualização						
31/dez/19						

Fonte: Dados fornecidos pela Uni Arte Costura (Anexo C)

Não é possível determinar quantas peças solicitadas pelo cliente podem ser confeccionadas com as doações feitas, pois essa quantidade depende do tipo de produto solicitado. Um aspecto que pode auxiliar nos cortes da modelagem feita para os produtos solicitados reside no fato dos tecidos de uniformes serem lisos, facilitando a racionalização do corte dos produtos. Quanto à questão de sustentabilidade ambiental, o cliente que doa peças à cooperativa fez cálculos relacionados ao consumo de água, energia elétrica e emissão de gás carbônico (CO₂) durante a fabricação dos tecidos utilizados para a confecção de calças e camisetas (Anexo C). Com a doação feita pelo cliente não houve necessidade da aquisição de tecidos de diversos tipos para a confecção de brindes. Dessa forma ocorreu o reuso de peças e a economia de água, energia elétrica e de CO₂ (incentivando a sustentabilidade). A Tabela 5 mostra os cálculos feitos pelo cliente.

Tabela 5 – Economia gerada pelo reuso de peças na confecção de brindes de um dos clientes da cooperativa

Média de 4,3 brindes por peça
Economia de água na produção dos brindes: 17.412.395 litros
Economia de CO ₂ na produção dos brindes: 18.006 kgs
10 mil litros de água por calça: 59.540.000 litros de água 2700 litros de água por camiseta: 15.333.300 litros de água
TOTAL DE LITROS DE ÁGUA: 74.873.300 / 4,3 BRINDES = 17.412.395 LITROS
10 kgs CO ₂ por calça: 59.540 kgs de CO ₂ 3,15 kgs de CO ₂ por camiseta: 17.888 kgs de CO ₂
TOTAL DE KGS CO ₂ : 77.428 / 4,3 BRINDES= 18.006,51 KGS

Fonte: Dados fornecidos pela Uni Arte (Anexo C)

A cooperativa faz controles diários, mensais e anuais de pedidos de peças, tipos de peças a serem produzidas, projeta um cronograma a partir da data de entrega determinada pelo cliente, semelhantes aos controles citados por Schmidt (2016). Há, também, um controle de produção anual e um controle que mostra a média de retirada mensal por parte de cada uma das cooperadas.

O cálculo do preço de cada peça a ser produzido é feito pelas cooperadas. Uma delas verifica o tempo utilizado na produção da peça, desde a modelagem (quando for o caso) até o término da peça. Este cálculo inclui gasto de eletricidade; água; quantidade de linha utilizada; outros acessórios necessários (tais como zíperes, botões, mosquetões, entre outros), o gasto de tecido (qualquer tipo, incluindo tecido não tecido – TNT) e o valor do trabalho da cooperada. Após esse cálculo as cooperadas têm o preço de custo de cada peça. O cálculo final de cada peça é determinado e o valor total da encomenda feita é passado ao cliente, que pode ou não aceitar. A Tabela 6 mostra os tempos gastos em cada fase do fluxo de produção de dois tipos de máscaras Os cálculos de custo são feitos a partir dos dados da tabela. Os totais das segundas colunas dos dois tipos de máscaras apresentam (com arredondamento) quantas máscaras são feitas, de forma completa, por costureira (13 e 11 respectivamente).

Tabela 6 – Cálculo dos tempos gastos nas etapas de produção de máscaras

Informações de Produção				
	Máscaras			
	Bico de Pato		Sanfonada	
Processos	Seg/Peça	Peça/Hora/Pessoa	Seg/Peça	Peça/Hora/Pessoa
Riscar e Cortar	22	164	7	14
Costura <i>Overlock</i>			24	150
Costura	84	43	160	23
Costura Elástico			80	45
Desvirar	40	90		
Rebater Costura	86	42		
Revisão e Embalagem	55	65	55	65
TOTAL	287	13	326	11

Fonte: Dados coletados e fornecidos pela Uni Arte Costura Cooperativa (Anexo C)

3.2 Resultados Obtidos Pela Cooperativa Até Os Dias Atuais.

Como visto na seção anterior, a cooperativa tem planilhas de controle de produção de peças, produção diária, mensal e anual (mês a mês), e de socialização (média de retirada mensal de cada cooperada). A Tabela 7 mostra o cronograma de controle diário. O Gráfico 1 apresenta a produção anual da cooperativa desde 2011.

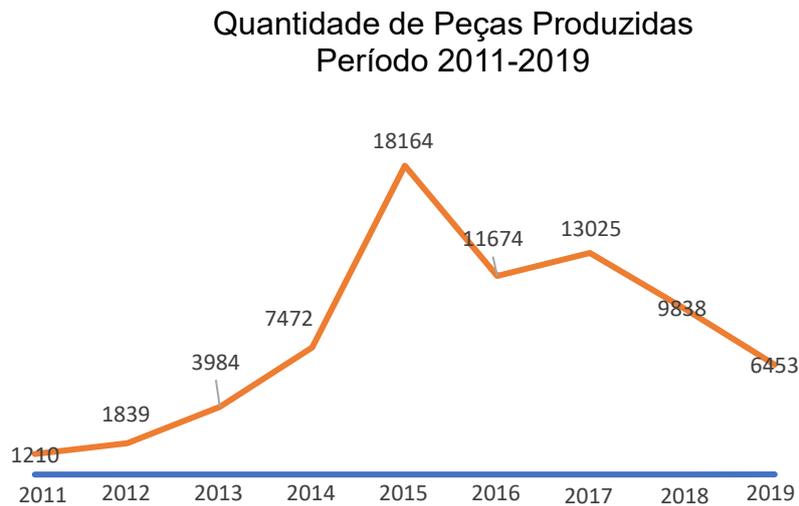
Tabela 7 – Cronograma mensal de produção da cooperativa

PLANILHA MENSAL DE PRODUÇÃO E ENTREGA																																					
ABRIL - ANO 2020																																					
CLIENTE	PRODUTO	QTD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DATA ENT.	Q. FALTA		
Cliente 1	Tapetes	3				*	*					**	*	*						*	*	**				*	*								05/mai		
	Amostras Máscaras	DIV.				*	*					**	*	*						*	*	**				*	*										
Cliente 2	Sacolas	28				*	*					**	*	*	<					*	*	**				*	*								08/mai		
Cliente 3	Máscaras	650				*	*					**	*	*				V		*	*	**				*	*								15/abr	0	
Cliente 4	Máscaras	10000				*	*					**	*	*					*	*	**				*	*										30/abr	
Cliente 5	Máscaras	6000				*	*					**	*	*					*	*	**				*	*										30/abr	
A CONFIRMAR																																					
Cliente 6																																					
Cliente 7																																					
Cliente 5																																					
Observar: Cliente 5 confirmará mais máscaras																																					

LEGENDA	
*	Sábado ou domingo
**	Feriado
<	Falta material
V	Produto feito e entregue na data estipulada

Fonte: Dados coletados e fornecidos pela Uni Arte Costura Cooperativa (Anexo C)

Gráfico 1 – Controle de quantidades produzidas desde 2011



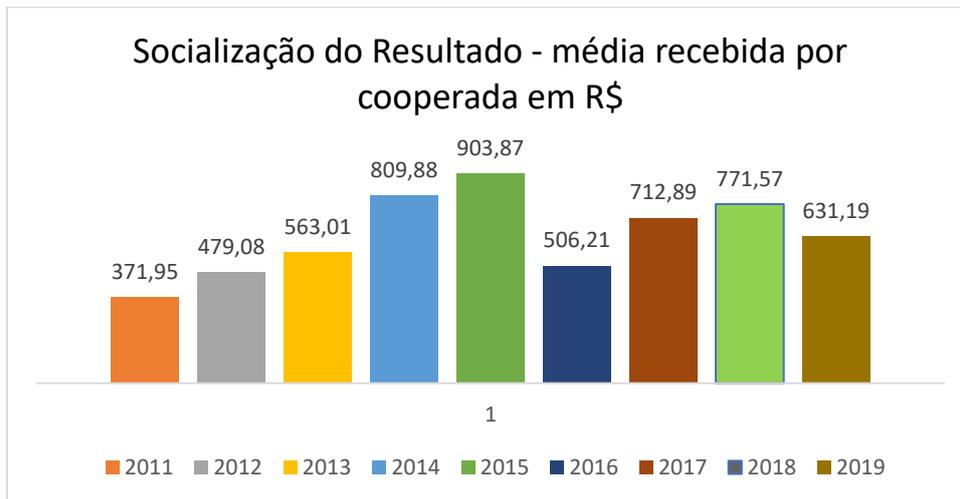
Fonte: Dados coletados e fornecidos pela Uni Arte Costura Cooperativa (Anexo C)

Percebe-se o crescimento de produção até 2015. Após essa data houve uma queda e a Diretora Administrativa atribuiu às questões políticas ocorridas (e que ainda

ocorrem) no país. Vale ressaltar que não houve interrupção de produção e que a cooperativa está ativa há mais de 9 anos. Isso é um fato importante na questão do empreendedorismo. Atualmente a produção também poderá ser afetada. A questão de afastamento social para evitar a infecção pelo vírus denominado COVID-19 levou as áreas executivas da União e Estados, em todas as instâncias, a tomar decisões que podem afetar a economia do Brasil, tais como empresas deixarem de funcionar, trabalho realizado em casa (conhecido como *home-office*), incentivo à prática do afastamento social horizontal, redução parcial de salários, entre outros.

O Gráfico 2 apresenta a média de retirada (em reais) de cada uma das cooperadas, desde 2011.

Gráfico 2 - Média de retirada anual das cooperadas



Fonte: Dados coletados e fornecidos pela Uni Arte Costura Cooperativa (Anexo C)

A média de retirada mensal é um valor que pode melhorar de forma razoável o orçamento de cada uma das cooperadas, principalmente aquelas com dificuldades na família. Os controles de gestão da cooperativa são feitos pela cooperada Diretora Administrativa de forma manual. Ainda não há infraestrutura tecnológica em informática (impressora quebrada, microcomputador de mesa com pouca memória e disco rígido com alguns problemas). A Tabela 8 mostra o controle diário da posição dos pedidos feitos, da produção, da revisão (controle de qualidade) e da elaboração de *silk*, bordados e aplicações (quando for o caso).

Tabela 8 – Controle diário de pedidos em produção

CONTROLE								
	PEDIDOS							
Data:					Em Produção			
Pedido	Item/Modelo	Qtd Total	Qtd Entrega	Para Costura		Em Costura	Em Revisão	Pronto
				Corte	Silk			
Cliente 5	Máscara BP	6000	0	450	0	3484	2140	0
Cliente 1	Máscara S	10800	1000	0	0	9140	660	0
Cliente 2	Máscara A	600	0	0	0	0	0	0

Fonte: Dados coletados e fornecidos pela Diretora Administrativa da Cooperativa (Anexo C)

Os dados para a elaboração das Tabelas 7, 8 e 9 foram coletados fornecidos pela Diretora Administrativa da cooperativa por *e-mail* (em virtude do afastamento social). A Tabela 9 mostra o controle diário das peças retiradas e entregues pelas costureiras, modelos confeccionados e os pedidos de clientes.

Tabela 9 – Controle diário das peças retiradas e entregues pelas cooperadas

Controle Costureiras						
Data:						
Nome	Item/Modelo	Pedido	Status	Qtd Retirada	Qtd Entregue	A ser entregue costureiras
Cláudia	BP	Cliente 5	Cooperada	200	100	100
Clarice	BP	Cliente 5	Cooperada	200	100	100
Cleide	BP	Cliente 5	Cooperada	600	150	450
Beth	BP	Cliente 5	Cooperada	200	100	100
Gisele	BP	Cliente 5	Cooperada	200	200	0
Glorinha	BP	Cliente 5	Cooperada	300	200	100
Jucineia	BP	Cliente 5	Cooperada	100	100	0
Lia	BP	Cliente 5	Cooperada	100	0	100
Leo	BP	Cliente 5	Cooperada	624	190	434
Liciane	BP	Cliente 5	Cooperada	1000	200	800
Lucia	BP	Cliente 5	Cooperada	300	0	300
Marta	BP	Cliente 5	cooperada	400	200	200
Lilian	BP	Cliente 5	Cooperada	500	0	500
Patrícia	BP	Cliente 5	Cooperada	200	100	100
Rejane	BP	Cliente 5	Cooperada	900	600	300
Judite	S	Cliente 1	Cooperada	1660	1660	0
Jéssica	S	Cliente 1	Em ingresso	500	0	500
Jucinéia	S	Cliente 1	Em ingresso	300	0	300
Mara	S	Cliente 1	Em ingresso	300	0	300

Fonte: Dados coletados e fornecidos pela Diretora Administrativa da Cooperativa (Anexo C)

3.3 Análise comparativa dos controles feitos pela cooperativa com os conceitos de PCP

A análise comparativa entre programação e controle de produção feitos pela cooperativa com os conceitos de PCP forneceu os resultados apresentados a seguir.

A Diretora Administrativa da cooperativa explicou, por telefone, que uma das decisões tomadas em Assembleia é de que a cooperativa não atenderá o nível estratégico de organizações (ver Tabela 3 deste trabalho), pois as cooperadas consideraram que a organização é de pequeno porte, ainda não está bem estabelecida no mercado local e não se sentem seguras para planejamentos a médio e longo prazo. O outro motivo é que o número de cooperadas é flutuante. Diversas delas mudam para bairros distantes ou até mesmo para outras cidades. Isto inviabiliza a permanência na cooperativa e dificulta o seu crescimento. Outra questão importante reside no fato de não existir um barracão maior, no mesmo bairro, com aluguel compatível às posses da cooperativa (fator de peso para facilitar a movimentação das cooperadas e não encarecer seus gastos com uso de transportes). As questões envolvidas no nível tático são atendidas parcialmente, pois dependem dos pedidos dos clientes. O fato a ressaltar é que todas as cooperadas têm a preocupação em otimizar cada etapa do fluxo de produção.

As questões envolvidas no nível operacional são atendidas de forma adequada. O controle do fluxo da produção é feito diariamente e todas as cooperadas têm acesso aos controles diários. A desvantagem é que este controle é todo manual. A decisão de postergar a compra de um microcomputador, periféricos e aplicativos adequados para o auxílio desse controle foi tomada em Assembleia. As cooperadas consideram que o momento econômico e o momento relacionado à pandemia são desfavoráveis para gastos, além daqueles considerados essenciais (pagamento de água, luz, telefone, aluguel do barracão e aviamentos). Até mesmo a manutenção das máquinas de costura é corretiva, ou seja, só se faz manutenção quando há quebra de alguma máquina de costura.

Considerando os aspectos relatados, pode-se dizer que a Uni Arte Costura Cooperativa tem um planejamento e controle do fluxo da produção nos níveis tático (parcialmente) e operacional. Não atende os requisitos de infraestrutura tecnológica, mas tem controles manuais eficazes. Analisando a Tabela 1 deste trabalho pode-se

dizer que a cooperativa usa uma forma de PCP semelhante ao método *Kanban* com algumas características do método *TOC*. Analisando a Tabela 2 deste trabalho pode-se considerar que a cooperativa trabalha com a predominância de três tipos de controle de fluxo da produção, a saber PEPS (Primeiro Pedido de produção que entra é o Primeiro que sai), ICR (Índice Crítico) e IFO (Índice de Folga).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho apresentou a proposta de realização de um estudo de caso em uma cooperativa de costura criativa, Uni Arte Costura Cooperativa, com o objetivo de verificar se a cooperativa segue algum plano de controle de fluxo da produção e, eventualmente, elaborar uma proposta de PCP para a cooperativa. Para alcançar este objetivo autora realizou as atividades dos objetivos específicos, a saber, fazer um levantamento da bibliografia a ser utilizada sobre PCP, Empreendedorismo e Cooperativismo, estudando o material selecionado; analisar o Estatuto da cooperativa; coletar os dados e resultados obtidos pela cooperativa atualmente; analisar e comparar a organização, o fluxo de produção atual da cooperativa e os resultados obtidos com os conceitos de PCP; concluir se pode auxiliar a cooperativa orientando-a sobre os conceitos estudados e os conceitos de PCP.

Estes objetivos foram atendidos e os Capítulos 2 e 3 apresentaram os conceitos e resultados obtidos com a execução destes objetivos. Após a realização e cumprimento dos objetivos específicos pode-se concluir que entre as hipóteses apresentadas na Introdução deste trabalho, a mais adequada é a hipótese b), ou seja, a cooperativa trabalha com alguns dos conceitos existentes em PCP.

Considerando as justificativas dadas pela Diretora Administrativa da cooperativa e apresentadas no Capítulo 3 deste trabalho, a autora achou por bem não apresentar uma proposta de PCP à cooperativa, porém considera que o objetivo geral proposto no trabalho foi atendido. Outro fator a ser considerado foi o relato feito pela Diretora Administrativa sobre a missão da cooperativa estar relacionada à socialização dos moradores do bairro onde está instalada, valorizando o trabalho artesanal que pode ser feito pelas costureiras, visando o aumento de clientes através da melhoria da qualidade dos seus produtos.

Algumas propostas para trabalhos futuros podem ser feitas, tais como: realizar um novo estudo de caso na mesma cooperativa para verificar se uma proposta de PCP é viável; realizar estudos de casos em cooperativas com outros perfis (agropecuária; de crédito; entre outros) para verificar a utilização ou não de algum tipo de PCP. A autora considera que o fato de o cooperativismo estar em crescimento no Brasil justifica estes estudos de caso, pois as referências estudadas indicam a importância de PCP em organizações dos mais diversos perfis.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, J. **Associativismo e cooperativismo**: como a união de pequenos empreendimentos pode gerar emprego e renda no Brasil. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

BENZAQUEN, J. F. **A SOCIALIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO**: uma análise de práticas de educação não-formal. Estudos de Sociologia, Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPE – Universidade Federal de Pernambuco, v. 12, n. 1, p. 79-97. Pernambuco, PE, 2006.

BIALOSKORSKI NETO, S. **Aspectos Econômicos das Cooperativas**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

BRIDI A. P. P.; MEDEIROS, F. S. B. **Cooperativas e sustentabilidade sob o prisma acadêmico: um levantamento dos trabalhos nos últimos 20 anos**. Revista Científica da Faculdade Antonio Meneghetti (AMF), Restinga Seca, Rio Grande do Sul, RS. ISSN 2446-6298, V. 8, n. 12, p. 70-91, jan./jul. 2018.

CENZI, N. L. **Cooperativismo**: Desde as origens ao projeto de Lei de Reforma do Sistema Cooperativo Brasileiro. Curitiba: Juruá, 2011.

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos**. Ed. Compactada, 2ª. Ed. São Paulo, Atlas. São Paulo, 1992.

COSTA, E.F. **Diretrizes para a elaboração de um manual para planejamento e controle da produção de empresas de pequeno e médio porte**. Trabalho de Conclusão do curso de graduação em Engenharia da Produção, apresentado na Universidade Federal de Juiz de Fora, MG. 2010.

FERNANDES, F. C. F.; GODINHO FILHO, M. **Planejamento e Controle da Produção**: dos fundamentos ao essencial. São Paulo: Atlas, 2010.

FONSECA, L.P. et al. **Cooperativismo e Sustentabilidade**: Um estudo sobre a produção científica na base Web of Science. Colégio Politécnico – UFSM, Universidade Santa Maria. Revista de Gestão e Organizações Cooperativas, RGC, Nº 1, Vol. 01, 1ªSem. 2014.

GAIGER, L. I. **Sentidos e experiências da economia solidária no Brasil**, Editora da UFRGS. Porto Alegre, RS, 2004.

LUSTOSA, L.; MESQUITA, M.A.; QUELHAS, O.; OLIVEIRA, R. **Planejamento e Controle da Produção**. Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2008.

MATTOS, A. C. et al. **Planejamento e Controle de Produção**: Um estudo em uma empresa de pequeno porte do setor metalúrgico. Conferências UCS - Universidade de Caxias do Sul, XIV Mostra de Iniciação Científica, Pós- Graduação, Pesquisa e Extensão. Caxias do Sul, RS, 2014.

NATSUME, A. J. **Empreendedorismo: oportunidade ou necessidade?** A crescente importância do empreendedorismo na sociedade moderna. TCC apresentado na UNICAMP, Campinas, SP, 2004.

PÉRIUS, V.F. **Cooperativismo e lei**. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2001.

SALES, J.E. **COOPERATIVISMO: ORIGENS E EVOLUÇÃO**. Revista Brasileira de Gestão e Engenharia – ISSN 2237-1664, Centro de Ensino Superior de São Gotardo, Trabalho 03, Páginas 23-34. Número I. Jan-jun 2010. Disponível em: http://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia_
Acesso: 25 abr. 2020.

SANTANA, E. N. **MOTIVAÇÃO E COOPERATIVISMO**: a busca por uma aproximação conceitual. Trabalho de Conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, apresentado na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, Bahia, 2016.

SCHMIDT, J. dos S. **PCP de uma indústria de confecção: uma análise comparativa com a literatura**. Trabalho de Conclusão de Curso de Engenharia Têxtil, apresentado na Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Apucarana, PR, 2016.

SINGER, P. **Introdução à economia solidária**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2002.

SHINGO, S. **O sistema Toyota de produção do ponto de vista da engenharia de produção**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman 1996.

TUBINO, D. F. **Manual de planejamento e controle da produção**. São Paulo: Atlas, 2000.

VEIGA, Sandra Mayrink; FONSECA, Isaque. **Cooperativismo: Uma Revolução Pacífica em Ação**, São Paulo, 2001.

VERGA, E.; SOARES DA SILVA, L. F. Empreendedorismo: evolução histórica, definições e abordagens. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 3, n. 3, p. 3-30, 2014.

VOLLMANN, T. E.; WILLIAN, L. B.; WHYBARK, D. C.; JACOBS, F. R. **Sistema de planejamento e controle da produção para o gerenciamento da cadeia de suprimentos**. 5. ed. São Paulo: Artmed, 2005.

ANEXO A – Ata de Criação da Cooperativa



JUCESP PROTOCOLO
0.793.406/18-3



247

Ata da décima Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Produção dos Artesãos e Artistas Plásticos de Campinas "Cooper Art Camp" com NIRE número 35400080108 e CNPJ número 08038167/0001-53. No décimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Filial da Cooper Art Camp, na Rua Yoriko Gonçalves, número 594, no bairro Jardim Oliveira Camargo, às quatorze horas, em primeira convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária **todas** as Cooperadas, cujos nomes estão aqui relacionados e assinam esta ata: Clarice Aparecida Romeiro da Silva, Dusolina de Lima Pessoa, Edilaine Alice Francisco dos Santos, Elenir de Fátima Torrecilhas Marquesoni, Elisangela Ferreira de Lima, Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa, Gisele Domingos, Gloraci Ferreira Guedes, Idalina Mari da Silva, Ione Pereira Rodrigues, Judite Fernanda Simionato, Juliana de Oliveira Vieira, Lenita Aparecida de Campos Rodrigues, Maria da Conceição de Jesus Silva, Maria de Fátima Spagnoli Gutierrez, Marta Nogueira Sebastião, Norma Piloto Amendoeira, Quedma Nogueira Sebastião, Rosemeire dos Santos dos Anjos Oliveira, Sandra Ferreira de Abreu e Sylvania de Jesus Silva, cujos nomes encontram-se no Livro de Atas para deliberarem sobre a Ordem do Dia conforme Edital afixado na sede e na Filial da Cooper Art Camp: 1º - eleição e posse da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes. 2º - apresentação e balancete anual. 3º - alterações do Estatuto tais como: mudança de endereço da Matriz para Indaiatuba no endereço da Filial, extinção do CNPJ da Filial e mudança da razão social da cooperativa. 4º - Outros assuntos de interesse da Cooperativa e das Cooperadas. Presidiu a Assembleia a cooperada Lenita Aparecida de Campos Rodrigues, Diretora-Presidente, que abriu os trabalhos convidando Gisele Domingos para secretariar a reunião. Como primeiro ato, passou-se a eleição e posse da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes, em conformidade com o Estatuto, Seção II, artigo 27, item III. 1º - Antes de tudo, a atual Diretora Presidente Lenita Aparecida de Campos Rodrigues, colocou seu cargo à disposição, justificando que seria produtivo para a cooperativa uma outra pessoa assumir uma vez que ela exerce esse cargo por doze anos consecutivos. Para substituí-la indicou a cooperada Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa, que aceitou a indicação e foi aprovada por todas as cooperadas presentes. Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa, RG 39.843.131-0 2ª via SSP/SP, CPF 762.072.009-00, casada, artesã, residente na Rua Antonio Vacilotto, número 73, bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP 13.340-712, Indaiatuba SP. Como Diretora Administrativa permanece no cargo a cooperada Judite Fernanda Simionato, RG 17.205.147-2 SSP/SP, CPF 079.860.608-83, solteira, artesã, residente a Rua Pe. Bento Pacheco, 2478, apto 6, Vila Furlan, CEP 13.330-070, Indaiatuba SP. Como Diretora-Secretária foi indicada a cooperada Gisele Domingos que aceitou a indicação e foi aprovada pelas cooperadas presente. Gisele Domingos, RG 41.651.259-8 SSP/SP, CPF 388.678.488-60, amasiada, artesã, residente na Rua Jangada do Campo, número 76, Condomínio Garapá, bloco 3, apto 21, bairro Campo Bonito, CEP 13.349-054, Indaiatuba SP. Como membros titulares do Conselho Fiscal ficaram as cooperadas: Gloraci Ferreira Guedes, RG 62.871.399-X SSP-SP, CPF 262.336.508-36, casada, artesã residente na Rua Movimento Jovem, número 80, Bairro Turim, Indaiatuba, SP, CEP 13340-645; Marta Nogueira Sebastião RG 35.920.126-X SSP-SP, CPF 335.608.868-80, casada, artesã, residente a Rua Anuar Sabino, número 421, Bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP 13340-711, Indaiatuba, SP; Dusolina de Lima Pessoa RG 12.948.199-3 SSP-SP, CPF 016.570.048-30, casada, artesã, residente a Rua Antônio Brega, número 220, Bairro Jardim Oliveira Camargo,

Gisele

E. G. T. S.

Indaiatuba, SP, CEP 13340-705; Silvaria de Jesus Silva, RG 63.481.722-X SSP-SP, CPF 005.791.585-78, casada, artesã, residente a Rua Antônio Sizotto Filho, número 169, Bairro Jardim Oliveira Camargo, Indaiatuba, SP, CEP 13340-704; Norma Piloto Amendoeira, RG 2.635.347-70 SSP/SP, CPF 138.056.938-64, casada, artesã, residente na Rua Major Luciano Teixeira, número 31, Apto 62, Mogno, Bonfim, CEP 13.070-746, Campinas, SP e Elisângela Ferreira de Lima, RG 479.708.459 SSP/SP, CPF 411.936.418-61, casada, artesã, residente na Rua Francisco Pacheco, número 34, Jardim Oliveira Camargo, CEP 13.340-713, Indaiatuba-SP. As eleitas declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da Cooperativa, por lei especial, ou e, virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade enquanto perdurarem os efeitos da condenação de acordo com os artigos 51 da Lei 5.764/71 e parágrafo 1º, art. 1.011 do Novo Código de Direito Civil Brasileiro. 2º- Lenita Aparecida de Campos Rodrigues, Diretora Presidente, apresentou o balancete do exercício de 2017 que foi aprovado pelas cooperadas presentes. 3º- alterações do Estatuto atinge o CAPÍTULO I que trata da DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL no Art.1º fica alterada a denominação de Cooperativa de Produção dos Artesãos e Artistas Plásticos de Campinas – COOPER ART CAMP, para Cooperativa de Produção das Costureiras e Artesãs – UNI ARTE COSTURA; no item a) a Sede e Administração fica alterada para Rua Yoriko Gonçalves número 594, no Bairro Jardim Oliveira Camargo, município de Indaiatuba, Estado de São Paulo; no item b) o Foro jurídico passa a ser na Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo; os itens c) e d) não são alterados. 2º CAPÍTULO II que trata dos OBJETIVOS SOCIAIS, Art. 2º – A **UNI ARTE COSTURA** tem por objetivo principal proporcionar o exercício e o aprimoramento da atividade profissional dos cooperados, com base na colaboração recíproca. 1º **Parágrafo** - Para a consecução de seus objetivos, de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação, a **UNI ARTE COSTURA** poderá: itens a b c d e f g h não mudam, incluir o item i) Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área do cooperativismo além de ministrar aulas de costura e artesanato em geral. **CAPÍTULO IV** que trata do **CAPITAL SOCIAL** Art.16- O capital social é limitado quanto ao máximo, variando conforme o número de quotas-partes subscritas, não podendo, entretanto, ser inferior a **R\$ 1.000,00** (mil reais) ao invés de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). Art.17- O capital social é dividido em quotas-partes, no valor unitário de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) ao invés de **R\$ 100,00** (cem reais). **CAPÍTULO V**, que trata dos **ORGÃOS SOCIAIS**, na seção IV, **DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO** **Art. 37-** Ao Diretor-Presidente, cabe entre outras, as seguintes atribuições: a) não se alteram as atribuições do Diretor-Presidente; b) Assinar cheques em conjunto com o Diretor-Administrativo e o Diretor-Secretário, ao invés de b) Assinar cheques em conjunto com o Diretor-Administrativo ou Diretor-Secretário; c d e f sem alteração g) Participar de licitações, representando as cooperadas, nos limites deste Estatuto e do Regimento Interno, e firmar contratos com empresas públicas e/ou privadas, consultando as cooperadas para aprovação dos contratos a serem firmados ao invés de g) Participando de licitações, representando as cooperadas, nos limites deste Estatuto e do Regimento Interno, e firmar contratos com empresas privadas, podendo consultar as cooperadas interessadas no trabalho; incluir h) As decisões que impliquem em tomadas de empréstimo bancário, vendas de equipamentos e outros bens terão que ter a aprovação

Assinada
89/55

em Assembléia especificamente para estes fins e aprovadas pela maioria das cooperadas; incluir: i) As compras de matéria prima, materiais, máquinas e equipamentos de interesse da Cooperativa, deverão ser aprovadas por escrito e assinado por no mínimo duas das Diretoras. CAPITULO VII, DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS, **Art.47- A COOPER ART CAMP** constituirá: para A **UNI ARTE COSTURA** constituirá. 4º - Assuntos diversos: a) mudança de endereço da Matriz para Indaiatuba no endereço da Filial e cancelamento do CNPJ da Filial. A referida mudança, não apenas de endereço, mas de incorporação da Matriz da Cooperativa em Campinas, SP, pela filial de Indaiatuba, SP, dá-se em função de reestruturação interna de caráter econômico, garantindo-se assim sua viabilidade, razão pela qual optou-se por encerrar as atividades no município de Campinas. Mantém-se desta forma o mesmo CNPJ 08.038.167/0001-53, para o endereço onde funcionou a filial: Rua Yoriko Gonçalves, número 594, Bairro Jardim Oliveira Camargo, CEP 13340-700, no município de Indaiatuba, estado de São Paulo. A Alteração foi aprovada por unanimidade. b) Como consequência, será extinto o CNPJ 08.038.167/0002-34 da Filial. c) Por esse motivo a razão social da Cooperativa precisa sofrer alguma alteração. Venceu a sugestão: Cooperativa de Produção das Costureiras e Artesãs – "UNI ARTE COSTURA ". d) o Foro jurídico passa a ser na Comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. e) Foi decidido e aprovado, que o valor das Taxas Anteriores, não será mais cobrado no ato da matrícula uma vez que a oficina já está montada e qualquer coisa que se tornar necessária o custo será rateado igualmente entre todas as cooperadas. f) Judite Fernanda Simionato, Diretora Administrativa, apresentou as perspectivas de novos contratos de trabalho com Empresas de Indaiatuba e a manutenção das já existentes, o que será de grande valia para a Cooperativa. g) Foi proposto pela Diretora Administrativa e aprovado pelas cooperadas presentes, a criação de um Grupo Consultivo, constituído por no mínimo três e no máximo cinco pessoas da sociedade em geral, não cooperados e em caráter voluntário, indicadas e votadas em reunião pelas cooperadas. Este Grupo apoiará com orientações sobre o andamento geral da Cooperativa quando necessário. Foi feito pelas cooperadas presentes na Assembleia o agradecimento à Lenita Aparecida de Campos Rodrigues por todos os anos de dedicação à Cooperativa. Nada mais tendo a tratar, os trabalhos foram encerrados pela Diretora-Presidente Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa e eu, Gisele Domingos, redigi a presente Ata que assino como secretária da 10ª Assembleia Geral Ordinária. Declaro que esta Ata é cópia fiel da Ata lavrada em Livro de Atas da Cooperativa de Produção das Costureiras e Artesãs – UNI ARTE COSTURA.

As. Gisele Domingos
Gisele Domingos-Diretora Secretária

As. Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa
Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa-Diretora Presidente

Campinas, 19 março de 2018.



ANEXO B – Estatuto Geral da Cooperativa

ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS DE CAMPINAS - COOPER ART CAMP - APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2005

OBS: em negrito as modificações sugeridas e aprovadas em Ata na décima Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 19 de março de 2018

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, DURAÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º - Com a denominação de - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DAS COSTUREIRAS E ARTESÃS - UNI ARTE COSTURA foi, na data de 19 de março de 2018 confirmada sua constituição sob a forma de Sociedade Cooperativa, de natureza civil, de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, que se regerá pelas disposições do presente e pelas leis e regulamentos vigentes, tendo:

- a) Sede e administração em **INDAIATUBA**, Estado de São Paulo,
- b) Foro jurídico na Comarca de **INDAIATUBA**, Estado de São Paulo,
- c) Área de ação, para efeito de admissão de cooperadas, abrangendo os municípios da Região Metropolitana de Campinas,
- d) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º - **UNI ARTE COSTURA** tem por objetivo principal proporcionar o exercício e o aprimoramento da atividade profissional das cooperadas, com base na colaboração recíproca.

1º **Parágrafo** - Para a consecução de seus objetivos, de acordo com os recursos disponíveis e prévia programação, a **UNI ARTE COSTURA** poderá:

- a) Comercializar, no mercado interno e externo, os produtos feitos pelas suas cooperadas;

Sfs ~~scj~~ gg ~~Guil~~ ~~Oliver~~ ~~Elisangela~~ ~~egss~~ ~~Jul~~ ~~Lucy~~
 Juliana Sandra SA ~~Robel~~ ~~Alvise~~ ~~Juliana~~ ~~mar~~

- b) Propiciar apoio às cooperadas no que for necessário para melhor execução dos seus produtos artesanais;
- c) Produzir, beneficiar, embalar, comercializar produtos artesanais;
- d) Providenciar, organizar e/ou participar de feiras e eventos aproveitando a capacidade das cooperadas;
- e) Promover assistência social e educacional às cooperadas, utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social;
- f) Contratar serviços para suas cooperadas, na área de produção artesanal, em condições convenientes;
- g) Proporcionar via convênios com sindicatos, universidades, cooperativas, prefeituras e outros órgãos, benefícios previstos em fundos sociais da entidade;
- h) Promover, mediante convênio com entidades especializadas, públicas ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional das cooperadas, tendo sempre em vista a educação cooperativista.
- i) Prestar serviços de consultoria e assessoria técnica na área do cooperativismo além de ministrar aulas de costura e artesanato em geral.

2º Parágrafo - Nos contratos celebrados, a **UNI ARTE COSTURA** representará as cooperadas, coletivamente, agindo como sua mandatária.

3º Parágrafo - As cooperadas executarão os serviços contratados, as atividades e as funções estabelecidas pela Cooperativa, em conformidade com este Estatuto e o Regimento Interno.

Art. 3º - A **UNI ARTE COSTURA** poderá associar-se a outras Cooperativas, Federações, Confederações de Cooperativas ou outras sociedades visando sempre a defesa econômico-social, o desenvolvimento harmônico e a consecução plena dos objetivos da cooperativa e do seu quadro social.

CAPÍTULO III

DAS COOPERADAS

SEÇÃO 01 – DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 4º – Poderão filiar-se à **UNI ARTE COSTURA** profissionais que exerçam atividades de artesanato e costura e não pratiquem outras atividades que possam prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da Cooperativa, e concordem com as disposições deste Estatuto.

Art. 5º - O número de cooperadas será ilimitado quanto ao máximo, respeitada a viabilidade técnica de distribuição de tarefas e funções respeitando o interesse da

Edvanorgeta
SJS
Juliana
MAEP
Sandra
P. A
GG
Rozel
Cláudia
D
Cláudia
Costura
Alu
Cost.
Junj
2
Alu

d) Prestar à cooperativa os esclarecimentos que lhe forem solicitados, sobre trabalhos e atividades executados em nome desta;

e) Cumprir as disposições da Lei, do Estatuto, do Regimento Interno, respeitar as resoluções tomadas pela Diretoria e as deliberações das Assembleias Gerais;

f) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

g) Participar das perdas do exercício, na proporção das operações que houver realizado com a Cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las;

h) Comunicar à Diretoria, previamente e por escrito, a interrupção temporária das suas atividades, indicando o motivo.

Art. 9º - A cooperada responde, subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas com terceiros, até o valor total da quota-parte com que se comprometeu para a constituição do capital social.

Parágrafo único - A responsabilidade da cooperada somente poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa e perdura até quando forem aprovadas, pela Assembleia Geral, as contas do exercício em que se deu a sua retirada.

Art.10- A responsabilidade da cooperada por compromisso da Cooperativa perante terceiros, perdurará, para as eliminadas, excluídas e demitidas até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento, sendo que os direitos da cooperada falecida passam aos herdeiros, na forma da lei.

Parágrafo único: Em caso de falecimento de uma das cooperadas, ficará vedado aos respectivos herdeiros ou sucessores o direito de suceder a cooperada pré-morta, na Cooperativa.

SEÇÃO 02 – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art.11- A demissão da cooperada não poderá ser negada e dar-se-á unicamente a seu pedido, e será requerida à Diretora-Presidente, sendo por esta levada ao conhecimento da Diretoria, em sua primeira reunião e averbada no Livro e/ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pela Diretora-Presidente.

Art.12- Será eliminada a cooperada que:

a) Exerça qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou conflite com os seus objetivos;

b) Deixe de cumprir dispositivos da Lei, deste Estatuto Social e deliberações da Cooperativa;

c) Recuse sem justificativa, prática de atos cooperativos;

d) Cause danos morais e financeiros à Cooperativa, ou despreze cooperadas e/ou tomadores de serviços.

Estrela
Sjs
Sandra S.A

GG
Jade
Jatiany
Juliana
Clarice
mmj

895
Estrela
A
mmj
Estrela

Art.20- A restituição do capital e das sobras líquidas, em caso de demissão, eliminação ou exclusão, será sempre feita após a aprovação do Balanço Patrimonial, do ano social em que a cooperada deixou de fazer parte da Cooperativa.

1º Parágrafo – Ocorrendo demissão, eliminação ou exclusão de cooperadas, em número tal que a devolução do capital social possa afetar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá efetuar-la em prazo idêntico ao da integralização.

2º Parágrafo – A Cooperativa poderá reter as sobras líquidas da cooperada que se atrasar na integralização, para cobertura de prestação vencida.

Art. 21- Ao capital social integralizado incidirão juros de até 12% (doze por cento) ao ano, quando apuradas sobras no final do exercício social, e desde que haja aprovação nesse sentido pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO V

DOS ORGÃOS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.22 - A Assembleia Geral das cooperadas é o órgão supremo da Cooperativa e dentro dos limites legais e estatutários tomará toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todas, ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo único - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentados pelas cooperadas publicados em jornal local e comunicadas às cooperadas por meio de circulares.

Art.23- Não havendo, no horário estabelecido, quorum de instalação, que é de 2/3 do número de cooperadas em condições de voto, as Assembleias poderão ser realizadas em segunda convocação, com metade mais 1 (um) das cooperadas ou em terceira convocação, com no mínimo de dez sócias desde que conste do edital, sendo sempre observado intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre uma e outra convocação.

1º Parágrafo - A convocação será feita pela Diretora-Presidente, ou por qualquer dos Órgãos de Administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 20% (vinte por cento) das cooperadas em pleno gozo dos seus direitos.

2º Parágrafo - No caso da convocação ser feita por cooperadas, o edital será assinado, no mínimo, pelas cinco primeiras signatárias do documento que a solicitou. As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de voto das cooperadas presentes com o direito de votar.

3º Parágrafo - Verificando o quorum, a Diretora-Presidente instalará a Assembleia, promovendo eleição da coordenadora e secretária para a direção dos trabalhos.

Sys Janice
Sandra S. A
Rozel
Juliana
Estrela
GG Gisela
Blum
mul
OPSS
Jaquely
Al. A
fae

4º Parágrafo - Prescreve em quatro anos a ação para anular as decisões viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei e/ou de Estatuto, contando o prazo data em que a Assembleia Geral foi realizada.

Art. 24 - Quando houver eleição para a Diretoria, a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta dias), conforme o artigo 59 deste estatuto, sendo observadas as mesmas exigências de quorum do artigo 23.

Art.25 - É da competência das Assembleias Gerais a destituição dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização ou de outros órgãos.

Parágrafo único - Ocorrendo destituição ou situação que possa comprometer a regularidade da administração e da fiscalização da Cooperativa, a Assembleia Geral convocará novas eleições, que se realizarão no prazo de 30 (trinta) dias, podendo designar administradoras e conselheiras provisórias, até a posse das novas.

Art. 26 - Na Assembleia Geral, cada cooperada presente terá direito a somente um voto, conforme a Lei Cooperativista, não sendo permitida a representação por meio de mandatário.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 27 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da Ordem do Dia:

I - prestação de contas dos órgãos da Administração, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Geral;
- c) Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas;
- d) Plano das atividades da Cooperativa para o exercício seguinte;
- e) Parecer do Conselho Fiscal.

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III - Eleição e posse das componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 29 deste Estatuto.

Sys Relance
Sandra S.A
Rozel
99 Joice
Juliana
Estefanella
Blu EGSS
mmml
Jud
7
Judy

1º Parágrafo - Os membros da Diretoria e de fiscalização não poderão participar de votação das matérias referidas no item I, deste artigo.

2º Parágrafo - A aprovação do Relatório, do Balanço e das outras peças da prestação de contas desonera membros da Diretoria da responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, ou simulação, bem como a infração da Lei ou deste Estatuto.

SEÇÃO III

DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 28 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa, desde que mencionados no Edital de Convocação.

Art. 29 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do Estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança do objeto da sociedade cooperativa;
- d) dissolução voluntária da sociedade cooperativa e nomeação de liquidante;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) das cooperadas presentes, no momento da votação, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV

DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 30 - A UNI ARTE COSTURA - será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) membros, todos cooperadas com os títulos de Diretora-Presidente, Diretora-Administrativa e Diretora-Secretária, eleitas pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo obrigatória ao término de cada período de mandato, a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo único - Os membros da Diretoria não poderão ter entre si, nem com os membros do Conselho Fiscal, laços de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuge.

Art.31 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

Sys Cláudia
Sandra S. A.
Bosly
Juliana
Edmundo
marj
Alm
OPS
Jelany
8
fse

a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretora-Presidente ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

b) Delibera, validamente, com a presença da maioria dos votos das presentes, reservado à Diretora - Presidente o exercício do voto de desempate;

c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros da Diretoria.

Art. 32 - Nos impedimentos, por prazos inferiores a 60 (sessenta) dias, a Diretora-Presidente será substituída pela Diretora-Administrativa e esta pela Diretora-Secretária.

1º Parágrafo - Se ficarem vagos por mais de 60 (sessenta) dias mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá a Diretora-Presidente ou o membro restante, se a presidência estiver vaga, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

2º Parágrafo - As substitutas exercerão os cargos somente até o final do mandato de suas antecessoras.

3º Parágrafo - Perderá o cargo automaticamente o membro da Diretoria que, durante o ano, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas.

Art. 33 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral, planejar e traçar as normas para as operações e serviços e controlar os resultados.

Art.34 - No desempenho de suas funções, entre outras, cabem-lhe as seguintes atribuições:

a) Programar as operações e serviços, estabelecendo as qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas e demais condições necessárias a sua efetivação;

b) Elaborar o Regimento Interno da Cooperativa, estabelecendo, normas para o seu funcionamento, regras de relacionamento social e sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abusos cometidos contra disposições da Lei, Estatuto e do próprio Regimento Interno;

c) Deliberar sobre a admissão, eliminação ou exclusão de cooperadas;

d) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;

e) Fixar as despesas de administração, em orçamento anual que indique a fonte de recursos para a cobertura;

f) Verificar mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa, o desenvolvimento dos negócios e das atividades em geral, através de balancetes e demonstrativos específicos;

g) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;

SFS clance
Sandra J. A
Rozel
Juliana
D. my
Eduarda
Eliana
EGSS
Juliana
MRS
Judy

- b) Assinar com as demais diretoras, cheques, contratos e outros documentos constitutivos de obrigações;
- c) Supervisionar a documentação fiscal e financeira;
- d) Auxiliar nas licitações.

SEÇÃO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 40- O Conselho Fiscal será formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, quaisquer destes para substituir quaisquer daqueles, todos cooperados, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

1º Parágrafo: - Os membros do Conselho Fiscal não poderão ter, entre si, nem com os membros do Conselho de Administração, laços de parentesco até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como afins e cônjuge.

2º Parágrafo: A cooperada não pode exercer cumulativamente cargo nos órgão de administração e de fiscalização.

Art. 41- O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, sejam efetivos ou suplentes.

1º Parágrafo - Em sua primeira reunião, depois de eleitos, serão escolhidos, entre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar e presidir as reuniões e um Secretário.

2º Parágrafo - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Assembleia Geral ou da Diretoria.

3º Parágrafo - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por Conselheiro Fiscal escolhido na ocasião.

4º Parágrafo - O membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, perderá o cargo automaticamente.

Art. 42 - Ocorrendo mais de 2 (duas) vagas no Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral para preenchimento dos cargos, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 43 - Ao Conselho Fiscal compete exercer assidua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, as seguintes atribuições:

a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido pela Diretoria;

b) Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração contábil;

clauce

Sys *Rose* *Juiana* *BRSS* *mmj* *12*

Sandra S.A *Juiana* *BRSS* *mmj* *12*

12

- c) Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos, orçamentos e decisões da Diretoria;
- d) Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, quantidade, qualidade e valor, às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) Examinar se a Diretoria reúne-se de acordo com o determinado no Estatuto Social e se existem cargos vagos;
- f) Averiguar se existem reclamações de cooperadas quanto aos serviços prestados;
- g) Verificar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se existem problemas com empregados e profissionais a serviço da Cooperativa;
- i) Apurar se existem exigências ou deveres a cumprir junto às autoridades fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, e se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria emitindo parecer sobre estes à Assembleia Geral;
- l) Informar à Diretoria sobre as conclusões dos seus trabalhos, denunciando as irregularidades constatadas e convocando a Assembleia Geral se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de auditoria ou de técnicos especializados, para exames dos livros de contabilidade e de documentos, nos termos da Lei Cooperativista, submetendo-se previamente seus custos à Diretoria.

Art.44- Os serviços de contabilidade da Cooperativa, deverão ser organizados segundo as normas gerais da contabilidade cooperativa.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 45- A Cooperativa dissolver-se-á de pleno direito:

a) Quando assim for deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, desde que as cooperadas, totalizando o número mínimo exigido por lei, não se disponham assegurar a sua continuidade;

b) Devido a alteração de sua forma jurídica;

Wânia
Sys
Sandra F.A.
Rosel D
fuliana
Elvangelita
Juliana
Elvangelita
EGS.
13
Inf

c) Pela redução do número mínimo de cooperadas ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;

d) paralisação de suas atividades por mais de 120(cento e vinte) dias.

Art.46- Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no artigo anterior, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer cooperada, nos moldes da lei.

CAPÍTULO VII

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art.47- UNI ARTE COSTURA constituirá:

I - O Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 10% (dez por cento) das Sobras Líquidas do exercício:

II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) destinado à prestação de assistência técnica às cooperadas da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento) das Sobras Líquidas apuradas no exercício.

Parágrafo único – Os serviços de assistência técnica educacional e social, atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios.

Art. 48 - Além da taxa de 10% (dez por cento) das Sobras Líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Reserva ou Reserva Legal:

I - Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco anos);

II - Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art.49- O Balanço Geral, incluído o confronto de receitas e despesas, será levantado no dia 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo único - Os resultados serão apurados separadamente, segundo a natureza das operações e/ou serviços.

Art. 50- As despesas da Cooperativa serão cobertas pelas cooperadas, mediante rateio, na proporção direta do uso dos serviços.

1º Parágrafo - As despesas administrativas serão rateadas em partes iguais entre todas as cooperadas, que tenham ou não utilizado os serviços da Cooperativa durante o exercício.

2º Parágrafo - Para os efeitos do disposto neste artigo, as despesas serão levantadas separadamente.

Sys Clarice
 Sandra S.A.
 Rosal
 Juliana
 Est. Angela
 J. J. J. J.
 14

- nome, nacionalidade, estado civil, profissão, idade e residência;
- a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.56- As eleições para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal realizam-se em Assembleia Geral.

Parágrafo único - Será instituída a Comissão Eleitoral, composta de dois membros do Conselho Fiscal, indicados pela própria Diretoria desde que não participem das chapas concorrentes, com o objetivo de verificar se estão sendo cumpridas todas as disposições deste capítulo.

Art.57- A votação é direta e o voto é secreto, podendo em caso de inscrição de uma única chapa, optar pelo sistema de aclamação conforme a decisão da Assembléia.

Art.58- Somente poderão concorrer às eleições candidatas que integram chapa completa.

Parágrafo único - A chapa inscrita para a Diretoria deverá ser diversa da inscrita para o Conselho Fiscal, e poderão ser realizadas votações distintas.

Art.59- O Edital de convocação e as circulares às cooperadas, para a Assembleia Geral em que se realizará a eleição para a Diretoria, serão publicados e expedidos com antecedência mínima de 30(trinta) dias da realização da Assembleia.

Art.60- A inscrição das chapas concorrentes à Diretoria far-se-á no período compreendido entre a data da publicação do Edital de convocação para respectiva Assembléia Geral até 5 (cinco) dias antes da sua realização.

Parágrafo único - O prazo mínimo para a inscrição das chapas concorrentes ao Conselho Fiscal, quando não ocorrer eleição da Diretoria, será de até 5 (cinco) dias antes da realização da respectiva Assembleia Geral Ordinária.

Art.61- A inscrição das chapas para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-á na sede da Cooperativa, nos prazos estabelecidos, em dias úteis, no horário comercial, devendo ser utilizado, para tal fim, o Livro de Registro de Inscrição de Chapas.

Art.62- As chapas concorrentes aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, além de sua denominação, deverão apresentar:

I - Relação nominal das concorrentes com o respectivo número de inscrição constante do Livro de Matrícula;

II - A indicação de dois fiscais, para acompanhar a votação e apuração, os quais estarão impedidos de concorrer a cargos na respectiva eleição;

III - Autorização por escrito de cada candidata para sua inscrição.

Clarice
Sys *MEJO*
Sandra *F.A* *D* *99* *Juliana* *Elviana* *Blu* *EGSS* *Latina* *16*

Parágrafo único - As candidatas individualmente deverão apresentar, para fim de registro da chapa que integram, os seguintes documentos:

- a) declaração de bens;
- b) declaração de elegibilidade, art.51 "caput" da Lei 5764/71;
- c) declaração de não estarem incurso no disposto no parágrafo único do art. 51 e parágrafo 1º do art. 56 da Lei 5.764/71;
- d) certidão do Cartório de Protesto onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

Art.63- Formalizado o registro, não será admitida a substituição da candidata, salvo em caso de morte ou invalidez comprovada até o momento da instalação da Assembleia Geral, sendo que a candidata substituída deverá apresentar as declarações das alíneas II e III do artigo anterior para poder concorrer.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.64- Os mandatos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, perduram até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que corresponda ao exercício social em que tais mandatos se findam.

Art.65- Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria "ad referendum" de Assembleia Geral, observando-se os dispositivos legais e de acordo com os princípios doutrinários.

Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa
Elizabeth da Graças Torrecilhas de Sousa – Diretora Presidente

Clarice Aparecida Romeiro da Silva
Clarice Aparecida Romeiro da Silva

Dusolina de Lima Silva Pessoa
Dusolina de Lima Silva Pessoa

Edilaine Alice Francisco dos Santos
Edilaine Alice Francisco dos Santos

Sys *[Signature]*
Sandra B.A

[Signature]
Rosel Juliana

[Signature]
Julia

[Signature]
mmy

[Signature]
Blun

[Signature]
Sandy

[Signature]
17

[Signature]

Elenir de Fátima Marquesani
Elenir de Fátima Torrecilhas Marquesani

Elisângela F. de Lima
Elisângela Ferreira de Lima

Gisele Domingos
Gisele Domingos

Gloraci Ferreira Guedes
Gloraci Ferreira Guedes

Idalina Mari da Silva
Idalina Mari da Silva

Ione Pereira Rodrigues
Ione Pereira Rodrigues

Judite Fernanda Simionato
Judite Fernanda Simionato

Juliana de Oliveira Vieira
Juliana de Oliveira Vieira

Lemita Aparecida de Campos Rodrigues
Lemita Aparecida de Campos Rodrigues

Maria da Conceição de Jesus Silva
Maria da Conceição de Jesus Silva

Maria de Fátima Spagnoli Gutierrez
Maria de Fátima Spagnoli Gutierrez

Marta Nogueira Sebastião
Marta Nogueira Sebastião

Norma P. Amendoieira
Norma Piloto Amendoieira

Quedma N. Sebastião
Quedma Nogueira Sebastião

Rosemeire S. dos Anjos
Rosemeire dos Santos dos Anjos Oliveira

Sandra Ferreira de Abreu
Sandra Ferreira de Abreu

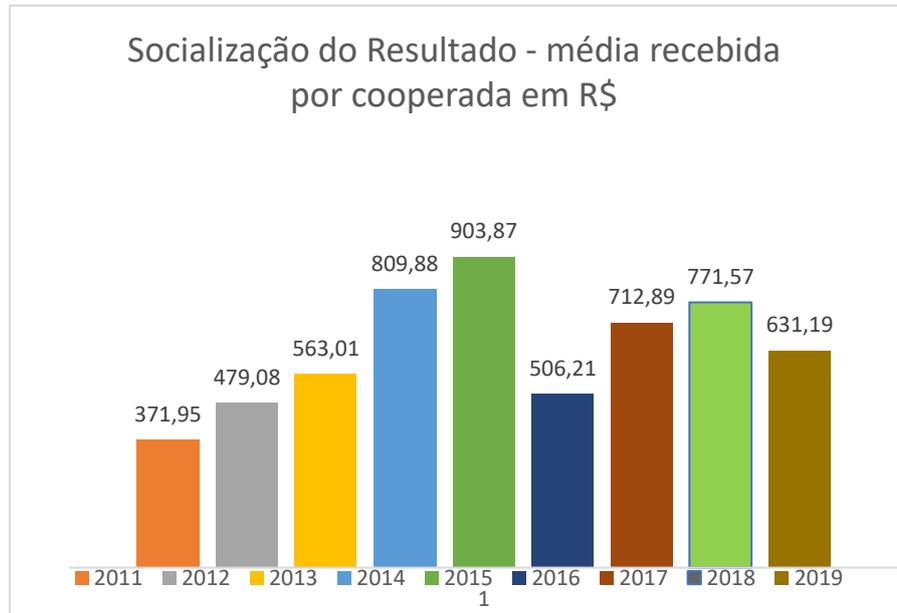
Silvania de Jesus Silva
Silvania de Jesus Silva

OBSERVAÇÃO: A Diretora-Presidente e as cooperadas devem rubricar todas as folhas do Estatuto Social, nas três vias, que irão para registro na Junta Comercial. Rubricar no lado direito e inferior.

ANEXO C – Dados coletados e fornecidos pela Cooperativa

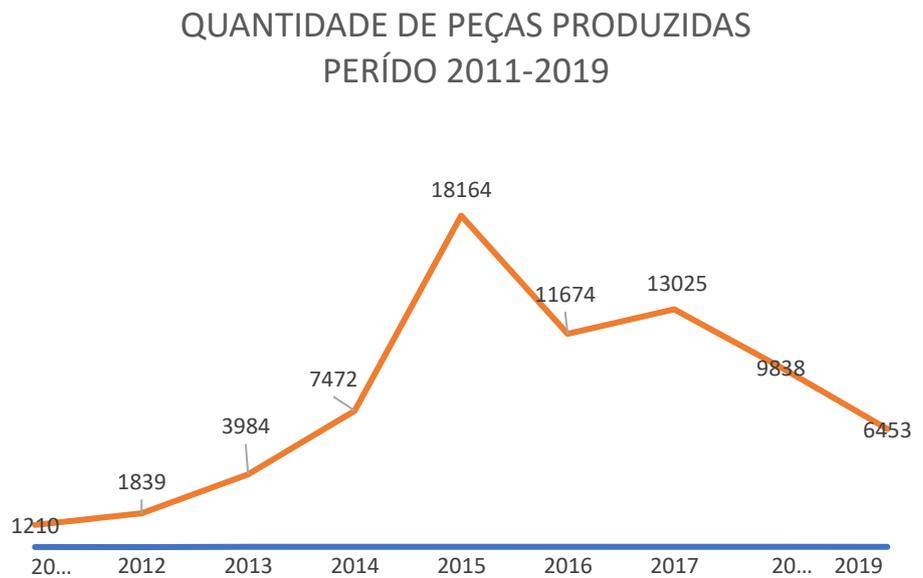
Socialização

2011	371,95
2012	479,08
2013	563,01
2014	809,88
2015	903,87
2016	506,21
2017	712,89
2018	771,57
2019	631,19



Produção

2011	1210
2012	1839
2013	3984
2014	7472
2015	18164
2016	11674
2017	13025
2018	9838
2019	6453
TOTAL PEÇAS PRODUZIDAS	73659



PLANILHA MENSAL DE PRODUÇÃO E ENTREGA																																			
ABRIL - ANO 2020																																			
CLIENTE	PRODUTO	QTD	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DATA ENT.	Q. FALTA
Cliente 1	Tapetes	3			*	*						**	*	*					*	*	**					*	*							05/mai	
	Amostras Máscaras	DIV.			*	*						**	*	*					*	*	**					*	*								
Cliente 2	Sacolas	28			*	*						**	*	*	<				*	*	**					*	*							08/mai	
Cliente 3	Máscaras	650			*	*						**	*	*				V	*	*	**					*	*							15/abr	0
Cliente 4	Máscaras	10000			*	*						**	*	*					*	*	**					*	*							30/abr	
Cliente 5	Máscaras	6000			*	*						**	*	*					*	*	**					*	*							30/abr	
A CONFIRMAR																																			
Cliente 6																																			
Cliente 7																																			
Cliente 5																																			
Observai Cliente 5 confrmará mais máscaras																																			

LEGENDA	
*	Sábado ou domingo
**	Feriado
<	Falta material
V	Produto feito e entregue na data estipulada

Doações de um Cliente da Uni Arte Costura Cooperativa desde 2013 – Cálculos de Economia de Água, Energia Elétrica e CO₂ - Contribuição para a Sustentabilidade Ambiental

Período	Produção de brindes	Calças	Camisetas	Camisa manga longa	Blusa Moleton	Avental Tecido	Banners	Avental Couro	Bonés	Cintos de Segurança	Air Bag	Big Bag	TOTAL UNID	QUILOS
2013/2014	3.410	117	72			12	17		44				262	94
2014/2015	4.620	412	378	9			32	144	680				1.655	596
2015/2016	15.706	1.878	1.920	18	27		53		150				4.046	1.457
2016/2017	12.918	1.626	1.608	7	18	1	28		77				3.365	1.211
2017/2018	6.280	505	287	26	14		17	39	34	157	29		1.108	399
2018/2019	9.860	840	602	92	9		29	65	22	2	18		1.679	604
2019/2020	6.453	576	812	43	22		58	43	69			15	1.638	590
TOTAL	59.247	5.954	5.679	195	90	13	234	291	1.076	159	47	15	13.753	4.951
Atualização														
31/dez/19														
média /peça360 g														
Média de 4,3 brindes por peça														
Economia de água na produção dos brindes: 17.412.395 litros														
Economia de CO ₂ na produção dos brindes: 18.006 kgs														
10 mil litros de água por calça : 59.540.000 litros de água														
2700 litros de água por camiseta: 15.333.300 litros de água														
TOTAL DE LITROS DE ÁGUA : 74.873.300 / 4,3 BRINDES = 17.412.395 LITROS														
10 kgs CO ₂ por calça : 59.540 kgs de CO ₂														
3,15 kgs de CO ₂ por camiseta: 17.888 kgs de CO ₂														
TOTAL DE KGS CO ₂ : 77.428 / 4,3 BRINDES = 18.006,51 KGS														